



# STJ nega HC com pedido de prisão domiciliar para Maluf

11/10/2005

O ex-prefeito de São Paulo, Paulo Salim Maluf, teve o pedido de prisão domiciliar negado. A decisão é do ministro Gilson Dipp, da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça. O pedido de Habeas Corpus foi apresentado pelo advogado Maurício Neville, que não tem procuração de Maluf para defendê-lo.

Esse é o terceiro pedido do advogado Maurício Neville, na mesma ação, negado pelo ministro. Gilson Dipp é o relator de todos os Habeas Corpus apresentados ao STJ em favor de Maluf e o filho, Flávio Maluf.

O advogado alega ausência de fundamentação do decreto prisional e que a gravidade do delito não seria suficiente para manter a prisão. Para o ministro, a pretensão não está suficientemente instruída, já que não apresenta qualquer documento que comprove as alegações.

**47.909**

Fonte: [https://conjur.jumps.com.br/2005-out-11/stj\\_nega\\_hc\\_pedido\\_prisao\\_domiciliar\\_maluf/](https://conjur.jumps.com.br/2005-out-11/stj_nega_hc_pedido_prisao_domiciliar_maluf/)